



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação exarada nos autos do Processo n.º 6288/2023-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização da prorrogação de prazo, conforme o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, pelo lapso temporal de 12 (doze) meses do Contrato Administrativo n.º 038/2021 – SEMED e art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a continuidade do processo de execução de serviços de roço mecânico, rastelamento de capina, carga manual de entulho e transporte de descarga de material de bota fora, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham.

AUTORIZO o 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 038/2021-SEMED, com prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 038/2021-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciado em 23/10/2023 e encerra em 23/10/2024, valor total de R\$ 528.101,68 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).

Ananindeua, 19 de outubro de 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA